



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.819, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Interrompe período de férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), artigo 59 da [Lei Complementar nº 005/93](#),

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir do dia 15 de dezembro de 2022, o período de férias regulamentares concedidas ao servidor municipal David Rocha Araújo, por meio da [Portaria nº 10.796/2022](#), ficando o restante do período para serem usufruídos a partir do dia 10 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de dezembro de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal